

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de armarinhos, calçados e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em eventos e datas comemorativas realizada pelo Município.

( x ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibra – Branca:Tamanho P	und	100
2	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibra – Branca:Tamanho M	Und	100
3	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibra – Branca:Tamanho G	Und	100
4	Colan Branco- Tamanhos: nº 08 nº 10	Und	50
5	Colan Preto - Tamanhos: P – M e G	Und	50
6	Corda de Poliéster 3MM	Mt	100
7	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 25 Metros cores variadas	RI	400
8	Grampo para cabelo Caixa com 100 Unidades na cor preta	Cx	50
9	Pincel de Pintura Facial	Und	150
10	Pintura Facial – Multicor (Caixa com 6 cores)	Cx	100
11	Rede para cabelo- Preta	Und	100
12	Renda 03 Cm de largura – cor branca.	Mt	500
13	Sapatilha Básica Feminina- Preta Nº 35 até Nº 39, Pares.	Par	100
14	Sapatilha Flexível de Ballet Preta Tamanhos: nº 30 até nº39, pares.	Par	100
15	Sapato Social Masculino- Preto. Nº 38 até Nº 42, Pares.	Par	100
16	Tecido Algodão/Algodão Liso rolo de 50 Metros	RI	20
17	Tecido Cetim Amarelo ouro, rolo de 50	RI	20

	Metros		
18	Tecido Cetim Azul Royal, rolo de 50 Metros	RI	20
19	Tecido Cetim Branco, rolo de 50 Metros	RI	20
20	Tecido Cetim Verde Bandeira, rolo de 50 Metros	RI	20
21	Tecido Cetim Vermelho, rolo de 50 Metros	RI	10
22	Tecido Chita Rolo com 50 Metros	RI	20
23	Tecido de Lycra cor Amarelo Ouro	Mt	100
24	Tecido de Lycra cor Branco	Mt	25
25	Tecido de Lycra cor Verde Bandeira	Mt	100
26	Tecido de Lycra cor Vermelho	Mt	100
27	Tecido de Lycra nas cores azul royal.	Mt	25
28	Tecido de Renda Branca, Rolo de 50 Metros	RI	50
29	Tecido Juta Rolo com 50 Metros	RI	20
30	Tecido Morim rolo com 50 Metros (Branco)	RI	100
31	Tecido Oxford na cor preta rolo com 50 mts.	RI	30
32	Tecido Oxford na cor Branca rolo com 50 mts.	RI	30
33	Tule Rolo de com 50 metros Branco,	RI	20
34	Tule Rolo de com 50 metros amarelo	RI	20
35	Tule Rolo de com 50 metros verde	RI	20
36	Velcro 20mm Rolo Com 25 Mts Macho E Fêmea na cor Branca	RI	5
37	Velcro 20mm Rolo Com 25 Mts Macho E Fêmea na cor Preta	RI	5

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** As aquisições desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

**1.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

Conforme o artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"

**1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**1.5.1. 1.4.1.** Os itens, deverão ser entregues no Almoxarifado Central - Localizado na Rua Drº Costas Marques, Centro.

## **1.6. DA GARANTIA:**

**1.6.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de produtos de armarinhos, calçados e aviamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para suprir, de forma contínua e planejada, as necessidades da Secretaria Municipal no desenvolvimento de suas atividades.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços visando a contratação futura e eventual de empresa(s) fornecedora(s) de produtos de armarinhos, calçados e aviamentos, de forma a atender de maneira planejada, contínua e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Educação durante a realização de eventos institucionais, culturais e datas comemorativas. Essa modalidade de contratação oferece maior flexibilidade administrativa, garantindo que os itens possam ser adquiridos conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

### **4.1. Conformidade com as Especificações**

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo características como tipo de material, dimensões, cores, acabamentos e numeração, quando aplicável.

### **4.2. Qualidade e Condições dos Produtos**

Os itens deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, isentos de defeitos, e em perfeitas condições de uso, garantindo segurança e adequação ao público escolar

### **4.3. Fornecimento Parcelado**

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos itens registrados.

### **4.4. Prazo e Local de Entrega**

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

### **4.5. Substituição de Produtos**

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos ou avarias deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

### **4.6. Regularidade da Contratada**

A empresa deverá manter, durante toda a execução da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

#### **4.7. Capacidade de Atendimento**

A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em períodos de maior consumo, como datas comemorativas e eventos escolares.

#### **4.8. Sustentabilidade (quando aplicável)**

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com preferência por produtos que causem menor impacto ambiental, conforme diretrizes da legislação vigente.

### **5. DA ENTREGA DOS ITENS:**

**5.1.** O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias uteis, conforme Autorização de Fornecimento.

**5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Contratante, no âmbito do registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de armarinhos, calçados e aviamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação:

#### **5.2.1. Planejamento e Solicitação**

Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade, observando a programação de eventos e datas comemorativas da Secretaria Municipal de Educação.

#### **5.2.2. Fornecimento de Informações**

Prestar à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo especificações, quantitativos, prazos e locais de entrega.

#### **5.2.3. Acompanhamento e Fiscalização**

Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e dos fornecimentos dela decorrentes, designando servidor responsável para esse fim.

#### **5.2.4. Recebimento dos Produtos**

Receber os materiais fornecidos, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo.

#### **5.2.5. Comunicação de Irregularidades**

Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

#### **5.2.6. Efetuar o Pagamento**

Realizar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no edital e no termo de referência, após o recebimento definitivo dos produtos.

#### **5.2.7. Aplicação de Penalidades**

Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

#### **5.2.8. Disponibilização de Local para Entrega**

Indicar previamente os locais de entrega dos produtos, garantindo condições adequadas para o recebimento.

#### **5.2.9. Gestão da Ata de Registro de Preços**

Gerenciar a ata de registro de preços, assegurando sua correta utilização, controle de saldo e observância da vigência.

### **5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da Contratada no âmbito do registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de armarinhos, calçados e aviamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação:

#### **5.3.1. Execução do Objeto**

Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento.

#### **5.3.2. Qualidade dos Produtos**

Garantir que todos os itens fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, sem defeitos, e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

#### **5.3.3. Cumprimento de Prazos**

Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### **5.3.4. Entrega e Logística**

Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos, entregando-os devidamente acondicionados, em local indicado pela Contratante, sem custos adicionais.

#### **5.3.5. Substituição de Produtos**

Substituir, no prazo estipulado, os itens que apresentarem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações, sem ônus para a Secretaria de Educação.

#### **5.3.6. Manutenção das Condições de Habilitação**

Manter, durante toda a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### **5.3.7. Responsabilidade pelos Encargos**

Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

#### **5.3.8. Comunicação com a Secretaria de Educação**

Atender prontamente às solicitações da Contratante, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado.

#### **5.3.9. Responsabilidade por Danos**

Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

#### **5.3.10. Atendimento às Demandas**

Assegurar capacidade de fornecimento para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em períodos de maior consumo, como eventos e datas comemorativas.

#### **5.3.11. Vedação de Subcontratação Indevida**

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia autorização da Administração, quando aplicável.

### **5.3.12. Cumprimento das Normas Legais**

Observar todas as disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas relacionadas às contratações públicas.

## **6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **6.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [05] dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de [07] dias, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela secretaria solicitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6.2. DO PAGAMENTO:**

**6.2.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**6.2.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**6.2.3.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento;

**6.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.2.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.2.6.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**6.2.7.** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **7.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:**

**7.2.1** - Conforme edital.


## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

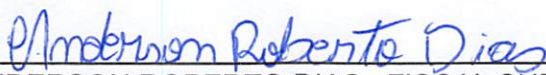
**8.1.** O custo estimado para aquisição de produtos de armarinhos, calçados e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em eventos e datas comemorativas realizada pelo Município, deste Termo de Referência, está orçada no valor de **R\$ 206.472,85 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, oitenta e cinco centavos)** conforme cotação de preço e apresentada em planilha abaixo, totalizando todas as quantidades e itens previstos para o certame:

Item	Descrição	Und	Qnt	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibra – Branca:Tamanho P	und	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
2	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibra – Branca:Tamanho M	Und	100	R\$ 103,00	R\$ 10.333,00
3	Camisa Social Manga Longa 100% Microfibra – Branca:Tamanho G	Und	100	R\$ 103,33	R\$ 10.333,00
4	Colan Branco- Tamanhos: nº 08 nº 10	Und	50	R\$ 38,81	R\$ 1.940,50
5	Colan Preto - Tamanhos: P – M e G.	Und	50	R\$ 40,43	R\$ 2.021,50
6	Corda de Poliéster 3MM	Mt	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
7	Elástico- 4 Cm de largura – Rolo com 25 Metros cores variadas	RI	400	R\$ 18,53	R\$ 7.412,00
8	Grampo para cabelo Caixa com 100 Unidades na cor preta	Cx	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50
9	Pincel de Pintura Facial	Und	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
10	Pintura Facial – Multicor (Caixa com 6 cores)	Cx	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00

11	Rede para cabelo- Preta	Und	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
12	Renda 03 Cm de largura – cor branca.	Mt	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
13	Sapatilha Básica Feminina- Preta Nº 35 até Nº 39, Pares.	Par	100	R\$ 74,98	R\$ 7.498,00
14	Sapatilha Flexível de Ballet Preta Tamanhos: nº 30 até nº39, pares.	Par	100	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00
15	Sapato Social Masculino- Preto. Nº 38 até Nº 42, Pares.	Par	100	R\$ 92,59	R\$ 9.259,00
16	Tecido Algodão/Algodão Liso rolo de 50 Metros	RI	20	R\$ 702,03	R\$ 14.040,60
17	Tecido Cetim Amarelo ouro, rolo de 50 Metros	RI	20	R\$ 269,98	R\$ 5.399,60
18	Tecido Cetim Azul Royal, rolo de 50 Metros	RI	20	R\$ 269,98	R\$ 5.399,60
19	Tecido Cetim Branco, rolo de 50 Metros	RI	20	R\$ 269,98	R\$ 5.399,60
20	Tecido Cetim Verde Bandeira, rolo de 50 Metros	RI	20	R\$ 269,98	R\$ 5.399,60
21	Tecido Cetim Vermelho, rolo de 50 Metros	RI	10	R\$ 269,98	R\$ 2.699,80
22	Tecido Chita Rolo com 50 Metros	RI	20	R\$ 353,31	R\$ 7.066,20
23	Tecido de Lycra cor Amarelo Ouro	Mt	100	R\$ 27,81	R\$ 2.781,00
24	Tecido de Lycra cor Branco	Mt	25	R\$ 27,81	R\$ 695,25
25	Tecido de Lycra cor Verde Bandeira	Mt	100	R\$ 27,81	R\$ 2.781,00
26	Tecido de Lycra cor Vermelho	Mt	100	R\$ 27,81	R\$ 2.781,00
27	Tecido de Lycra nas cores azul royal	Mt	25	R\$ 27,81	R\$ 695,25
28	Tecido de Renda Branca, Rolo de 50 Metros	RI	50	R\$ 56,63	R\$ 2.831,50
29	Tecido Juta Rolo com 50 Metros	RI	20	R\$ 574,63	R\$ 11.492,60
30	Tecido Morim rolo com 50 Metros (Branco)	RI	100	R\$ 367,99	R\$ 36.799,00
31	Tecido Oxford na cor preta rolo com 50 mts.	RI	30	R\$ 339,47	R\$ 10.184,10
32	Tecido Oxford na cor Branca rolo com 50 mts.	RI	30	R\$ 341,12	R\$ 10.233,60
33	Tule Rolo de com 50 metros Branco,	RI	20	R\$ 163,29	R\$ 3.265,80
34	Tule Rolo de com 50 metros amarelo	RI	20	R\$ 163,29	R\$ 3.265,80
35	Tule Rolo de com 50 metros verde	RI	20	R\$ 163,29	R\$ 3.265,80
36	Velcro 20mm Rolo Com 25 Mts Macho E Fêmea na cor Branca	RI	5	R\$ 36,78	R\$ 183,90
37	Velcro 20mm Rolo Com 25 Mts Macho E Fêmea na cor Preta	RI	5	R\$ 36,75	R\$ 183,75

**9. FISCAIS DO CONTRATO:**

  
JEFFERSON OLIVEIRA BARBOZA – FISCAL TITULAR  
CPF N° 897.492271-15

  
ANDERSON ROBERTO DIAS – FISCAL SUPLENTE  
CPF N° 058.443.771-41


**10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

O presente TERMO REFERENCIA foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho – MS.

Porto Murtinho/MS, 23 de Abril de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
CLAYTON CASTILHO GOMES	Secretário Municipal Adjunto de Educação DECRETO N° 17.020/2026	
Luiz Henrique Oliveira da Rosa	Assistente Administrativo	

Aprovador por:

  
Rita de Cássia Padilha  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n° 17.019/2026.